

ONGs alertam os Estados-Membros: Chegar a acordo sobre o Regulamento relativo à Instrumentalização será o derradeiro golpe na ideia de um Sistema Europeu COMUM de Asilo (SECA) na Europa

Setembro de 2022

Em Dezembro de 2021, a Comissão Europeia apresentou uma proposta de Regulamento relativo à resposta a situações de instrumentalização no domínio da migração e do asilo. A proposta cria um mecanismo que permite aos Estados Membros derrogar as suas responsabilidades ao abrigo do Direito de Asilo da União Europeia (UE) em situações de “instrumentalização” da migração. O mecanismo está permanentemente disponível para os Estados Membros, que podem invocá-lo em diversas situações, permitindo-lhes, na prática, derrogar as suas obrigações conforme entendam.

Sabe-se que existe um amplo apoio dos Estados Membros ao Regulamento proposto e que a Presidência Checa pretende adoptar uma posição comum acerca do mesmo até Dezembro. Tal faria com que este fosse um dos instrumentos legislativos relacionados com asilo que mais rapidamente avançaria no Conselho. A proposta de Regulamento relativo à Instrumentalização permite aos Estados derrogar a aplicação do Regulamento que institui um procedimento comum de asilo, proposto em 2016, e da alteração de 2020 a essa proposta (RPA), da alteração à Directiva Condições de Acolhimento (aDCA), proposta em 2016, e da alteração à Directiva do Retorno (aDR), proposta em 2018. As derrogações são substanciais e substantivas, afectando significativamente os direitos das pessoas que solicitam protecção.

As ONGs que assinam este comunicado opõem-se veementemente à introdução e à utilização do conceito de instrumentalização e à sua codificação no Direito da UE; rejeitamos também reformas do Direito da UE que permitam derrogações generalizadas do Direito da UE porque:

- **São desproporcionais:** a restrição dos direitos fundamentais das pessoas afectadas pela proposta é tão extensa que suscita dúvidas quanto à necessidade e proporcionalidade das medidas. Contestamos o argumento segundo o qual as acções de governos de países terceiros que utilizam pessoas, incluindo requerentes de asilo, para desestabilizar a UE devam afectar negativa e significativamente os direitos dessas

peçoas, incluindo através da redução das garantias na área do asilo e fazendo com que seja mais difícil solicitar protecção internacional na Europa;

- **São contraproduativas:** a possibilidade permanente de aplicar derrogações irá comprometer o SECA e, em especial, a sua natureza comum. Tal como alertado pelo Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) a respeito da utilização indevida do artigo 78(3), as reformas geram risco de arbitrariedade, com Estados Membros a aplicarem diferentes padrões e a decidirem implementar ou não as regras do SECA de acordo com a sua vontade. O não cumprimento das normas da UE já é avassalador e os Estados Membros utilizarão a “instrumentalização” para justificar a não aplicação das regras;
- **São desnecessárias:** o enquadramento jurídico actual já prevê flexibilidade para que os Estados Membros respondam a eventos que ocorram nas suas fronteiras, inclusivamente permitindo derrogações, porém de forma rigorosamente limitada pelos Tratados e pela jurisprudência. Em algumas situações, os Estados Membros podem especificar onde devem ser apresentados os pedidos, aumentar os prazos para registo dos pedidos pelas autoridades e estabelecer níveis mais reduzidos de condições materiais de acolhimento;
- **São mal direccionadas:** os países manipulam frequentemente as pessoas deslocadas. Tal tem ocorrido ao longo da História e subsiste, afectando Estados Membros individuais, a UE no seu todo e muitos outros países do mundo. Não há uma justificação lógica para que a manipulação de pessoas fundamente a necessidade de um regime de asilo distinto. As respostas a acções levadas a cabo por governos de países terceiros para desestabilizar a UE devem dirigir-se aos governos de países terceiros e não às pessoas que procuram protecção, elas próprias vítimas de tais actos;
- **São injustas (para os requerentes e para alguns Estados Membros):** A significativa discrepância no cumprimento de obrigações jurídicas na área do asilo pelos Estados Membros resulta no tratamento diferenciado das pessoas que procuram protecção, com base no seu modo de chegada. Resulta também num aumento das responsabilidades dos Estados Membros que respeitam a legislação. É provável que um sistema no qual alguns Estados Membros introduzem derrogações frequentes – e, como tal, aplicam normas menos garantísticas – por alegarem enfrentar situações de instrumentalização, afecte os Estados Membros que continuam a aplicar normas mais garantísticas, na

medida em que o respeito pelas regras de Direito da UE e de Direito Internacional criam um factor de atracção.

Adicionalmente, há o risco de que estas reformas comprometam o respeito pelo Direito da UE como um todo. Criar um modelo baseado na permissão de derrogações de acordo com a vontade dos Estados Membros num amplo conjunto de situações (a maioria das quais nas fronteiras da UE), pode criar um precedente, especialmente quando o Estado de Direito enfrenta desafios por toda a Europa. Não há provas de que permitir derrogações encoraje a melhor implementação do ou o respeito pelo Direito de Asilo da UE em geral.

Finalmente, um enquadramento jurídico que permite aos países reduzir os padrões de tratamento de requerentes de asilo e de refugiados quando ocorre uma situação de instrumentalização (algo muito comum) será provavelmente replicado noutros locais do mundo, comprometendo assim o sistema global de protecção.

Os Estados Membros com interesse em melhorar o SECA devem focar-se em alcançar acordos sobre reformas que apoiem o funcionamento efectivo dos sistemas de asilo e que protejam os direitos, que promovam o cumprimento do Direito e que contribuam para a confiança entre Estados Membros nesta área caracterizada pelo desacordo. Ao permitir aos Estados Membros que escolham que partes do SECA aplicam, um acordo quanto à proposta de Regulamento relativo à Instrumentalização tem o efeito oposto e desmantela o asilo na Europa.

Lista completa de signatários disponível [aqui](#).

11.11.11

Accem

Action for Women Hellas

Amnesty International

Andalucía Acoge Federation

Arsis - Association for the Social Support of Youth

ASTI Luxembourg

AsyLex

asylkoordination österreich

AWO Bundesverband e.V.

Boat Refugee Foundation (Stichting Bootvluchteling)

Caritas Europa

Center for Research and Social Development IDEAS
Centre for Peace Studies
Changemakers Lab
Child Circle
Conselho Português para os Refugiados (Portuguese Refugee Council)
Convive Fundación Cepaim
Danish Refugee Council (DRC)
Diotima Centre for Gender Rights & Equality
DRC Greece
Dutch Council for Refugees
ECHO100PLUS
ECRE
Equal Legal Aid
Estonian Refugee Council
EuroMed Rights
Europe Must Act
European Evangelical Alliance
European Lawyers in Lesvos (ELIL)
Fenix Humanitarian Legal Aid
Finnish Refugee Advice Centre
FOCSIV Italian federation christian organisations international volunteere service
France terre d'asile
Greek Council for Refugees (GCR)
Greek Forum of Migrants
Greek Forum of Refugees
Helsinki Foundation for Human Rights
HIAS Greece
Human Rights Watch
HumanRights360
I Have Rights
International Rescue Committee
Irida Women's Center
Irish Refugee Council
Jesuit Refugee Service Greece - JRS
JRS Europe
Kids in Need of Defense (KIND)
La Coordinadora de Organizaciones para del Desarrollo
Legal Centre Lesvos
Lighthouse Relief
medico international
Médicos del Mundo

METAdrasi
Mobile Info Team
MSF
Network for Children's Rights
Northern Lights Aid
Norwegian Refugee Council
OPU - Organizace pro pomoc uprchlikum
Oxfam
PIC - Legal Center for the Protection of Human Rights and the Environment
Platform for International Cooperation on Undocumented Migrants (PICUM)
Plattform Asyl - FÜR MENSCHEN RECHTE
PRO ASYL
Red Acoge
Refugee Legal Support (RLS)
Refugee Support Aegean (RSA)
Refugees International
SAFE PASSAGE INTERNATIONAL
Save the Children
Second Tree
SJM España - SERVICIO JESUITA A MIGRANTES
Spanish Commission for Refugees (CEAR)
Still I Rise
Stowarzyszenie Interwencji Prawnej (Association for Legal Intervention)
Swedish Refugee Law Center
Symbiosis-School of Political Studies in Greece, Council of Europe Network
The Border Violence Monitoring Network
The Swedish Network of Refugee Support Groups (FARR)
Transgender Europe
Vluchtelingenwerk Vlaanderen
Yoga and Sport With Refugees